



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 565/2025**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a contratação com a empresa JAQUELINE VIEIRA RODRIGUES ROSA com sede na Rua Vereador Sidney Mello de Freitas, 245- Centro- Paty do Alferes- RJ, objetivando contratação de empresa especializada do ramo de decoração e organização geral do ambiente interno destinado para realização de Sessão Solene, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 029/2025, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2025.

**GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES**